



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



LEI Nº 031/2005
02/06/2005

PUBLICADO NO JORNAL	
De	De 2005
Exemplar Nº	3054
Data	03, 06, 04

SÚMULA: Abre um crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 - SECRETARIA EXECUTIVA

02.001 - Secretaria Executiva

04.122.04012-002 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.14.14.00 c/ 095 - Fonte 01000 - Diárias no País..... R\$ 14.000,00

Total..... R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - SECRETARIA EXECUTIVA

02.001 - Secretaria Executiva

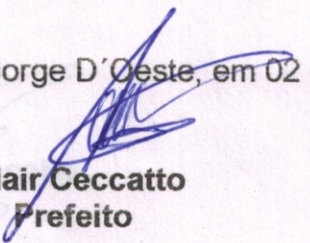
04.122.04012-002 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.33.00.00 c/ 0120 - Fonte 01000 - Passagens e Despesas com locomoção..... R\$ 14.000,00

Total..... R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste, em 02 de Junho de 2005.


Adair Ceccatto
Prefeito